

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0019/2012 Teresina (PI), 26 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão para Coordenar a Análise e Parecer Pedagógico com vistas a definição de aquisição de livros para alunos de Ensino Fundamental, do 5º ao 9º ano; Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, composta pelos professores abaixo relacionados:

SERVIDOR	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Rita de Cássia Lima Pereira	Mestrado em Educação e Sociedade	Presidente
Maria das Graças Sousa Tavares	Letras e Pedagogia – Especialização em Docência	Membro
Marcelis Pessoa de Carvalho Moura	Pedagogia e Jornalismo – Especialização – Atualização Pedagógica	Membro
Maria Aparecida Franco da Silva Rocha	Letras/Português – Especialização – Educação Profissional	Membro
Maria Eloisa da Silva Monteiro	Pedagogia – Especialização em Supervisão Escolar	Membro
Maria Auxiliadora de Carvalho Nunes Alves	Pedagogia e Letras – Especialização em Metodologia do Ensino Superior	Membro

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), de _____ de 2012.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0020/2012 Teresina (PI), 26 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais inerentes ao cargo, e

Considerando os contínuos transtornos impeditivos da aplicação de recursos nos serviços de reforma e de construção de escolas, por conta de questões documentais relacionadas à titularidade dos respectivos imóveis, causando graves prejuízos ao Sistema Estadual de Ensino,

Considerando que referidos óbices vêm causando imensuráveis prejuízos ao interesse público, não só pelo atraso das obras e transtornos conseqüentes, inclusive para as empreiteiras, como também no que diz respeito ao cumprimento de exigências documentais que faz a União para liberação de verbas a título de Transferências Voluntárias,

Considerando a submissão da Administração Pública ao princípio da eficiência, por força do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, e,

Considerando, finalmente, a determinação do titular da SEDUC, no sentido de envidar esforços para fazer fluir as soluções reclamadas por todos os setores desta Pasta, de modo que o princípio da eficiência esteja continuamente perseguido,

RESOLVE:

I - Fica criado, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Piauí, o GRUPO DE APOIO EM DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA – GADIM, composto com os membros abaixo nomeados, sob a coordenação do primeiro:

- ANTONIO FRANCISCO PIRES DA SILVA;
- SAMARA MAGALHÃES DE SÁ RUFINO;
- ALESSANDRA BENIGNO SILVA;
- VALDINÁ ALVES MILANÊZ;
- LYARAKEL ELOUF QUEIROZ;
- LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO;
- LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS.

II – O GRUPO tem por incumbência o trabalho de verificação da situação documental de todos os imóveis nos quais se encontram edificadas unidades escolares, cabendo-lhe imediato saneamento de ausência/pendência que impeça a SEDUC de fazer plena prova da titularidade de cada imóvel.

III – As ações do Grupo não irão além dos necessários encaminhamentos das providências cabíveis, seguidos de articulação com a Procuradoria Geral do Estado para o exercício das atribuições legais que lhe são reservadas, através da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, conforme dispõe o art. 14, inciso IV da Lei Complementar nº 56/2005.

IV – A coordenação do GADIM manterá uma estrutura de apoio logístico na sede da SEDUC, em Teresina, de onde oferecerá a necessária base operacional aos membros do Grupo, principalmente àqueles que estiverem ocupados com o trabalho de campo.

V – Na implementação de suas ações o Grupo contará com o apoio da Superintendência de Gestão, que proverá os recursos necessários às respectivas despesas, seja com diárias, suprimentos de fundos ou por outra forma disponível no sistema do órgão.

VI – Considerando que o Decreto nº 12.807/07 destina as diárias para pagamento de **alimentação e hospedagem**, caberá à Superintendência de Gestão prover transporte para o deslocamento da equipe em toda a sua área de atuação.

VII – As diárias serão pagas e utilizadas em conformidade com o Decreto nº 12.807, de 15 de outubro de 2007.

VIII – Para efeito de viagem, a programação deve ser apresentada ao titular da SUPGE com antecedência mínima de 15

(quinze) dias, descrevendo roteiros, tempo necessário à execução de cada etapa e identificação dos executores.

IX – Os setores da SEDUC que detenham informações e documentos imprescindíveis ao trabalho do GADIM, deverão fazer a disponibilização que for oficialmente requerida pelo seu Coordenador.

X – O Grupo apresentará relatório de suas atividades com periodicidade mensal, ao Secretário de Educação, através do Superintendente de Gestão, demonstrando os casos diagnosticados e os encaminhamentos já providos.

XI – Os trabalhos do Grupo serão conduzidos sob orientação direta da Superintendência de Gestão, que indicará as possíveis prioridades e os casos que mereçam especial atenção.

XII – O cumprimento do presente ato não gera despesas com gratificações ou com outras vantagens financeiras do gênero.

XIII – Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI) ___ de _____ de 2012.

Atila Freitas Lira

Secretário de Educação e Cultura

OF. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 002/12 Teresina, 27 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

• a Lei Ordinária Nº 5813, de 03 de Dezembro de 2008 – Lei do ICMS Ecológico;

• Decreto Nº 14.348, de 13 de Dezembro de 2010 que dispõe sobre as diretrizes da concessão do Selo Ambiental para os municípios que atenderem aos critérios estabelecidos na Lei Ordinária Nº 5813, de 03 de dezembro de 2008, por estarem desenvolvendo ações para a melhoria da qualidade de vida, através da promoção de políticas e ações de gestão ambiental;

• Portaria GAB. Nº 012/11, de 02 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Ambiental – CADAM;

• Edital de Habilitação e Postulação de Municípios para fins de recebimento do ICMS Ecológico, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 94, em 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho Gestão do ICMS Ecológico-2012, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

COORDENAÇÃO GERAL: Diretoria de Meio Ambiente - DMA

Atribuições: Atividades relacionadas com correspondências oficiais, relacionamento com as outras instituições, elaboração do cronograma anual de atividades, vigilância dos prazos legais, e demais atividades não técnicas que estejam relacionadas à gestão interna dos procedimentos do ICMS Ecológico..

Coordenador: FERNANDA ALMEIDA MOITA – Mat. 005675-8

Supervisor: SOLANGE HARUE NARITA VILARINHO DA SILVA – Mat. 005751-7.

Equipe Técnica: membros da CADAM, Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Ambiental, instituída pela Portaria GAB. Nº 012/11, de 02 de fevereiro de 2011, Fls. 02, PORTARIA GAB. Nº 047/11, de 03/11/2011.

Atribuições: Atividades de i) elaboração do Questionário Anual de Avaliação ; ii) elaboração do Edital de Habilitação e Postulação ; iii) análise dos municípios inscritos a concorrer ao Selo Ambiental e demais atividades prescritas na legislação pertinente, supra citada

FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE – Mat. 228.210 - X

ASSUENA ALVARENGA GOMES PEREIRA – Mat. 228.215-1

MARCELO AMORIM DE MOURA – Mat. 118.079-7

ALINNE DE ASSIS VERAS – Mat. 246.722-4

TÂNIA MARIA SERRA DE JESUS NOLETO – Mat. 174.130-6

Equipe de Comunicação: ANA CÉLIA ARAGÃO PEREIRA FERREIRA – MAT - 178.912-X (e servidores da Assessoria de Comunicação).

Atribuições: Atividades de divulgação dos trabalhos da SEMAR com relação ao ICMS Ecológico.

Equipe de Logística: AMÉLIA MARIA PEREIRA LIMA - MAT-185.543-1 (e servidores da Diretoria Administrativa e Financeira).

Atribuições: Execução das atividades administrativas, financeiras (relativas às despesas e prestação de contas) e atividades logísticas de eventos.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 01/2012 – GAB, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Disciplina a alienação de bens da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. – EMGERPI e as formas de pagamento admitidas pela mesma Empresa.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, sociedade de economia mista estadual, cuja criação foi autorizada pelo art. 68-A da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 83, de 12 de abril de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seus Diretores,

Considerando a existência de convênio entre EMGERPI e Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP para administração da carteira imobiliária do último;

Considerando os Contratos de Promessa de Compra e Venda de Imóveis celebrados com a extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHAB, bem como os da carteira imobiliária do IAPEP

Considerando que à EMGERPI, sucessora universal da COHAB-PI, compete a execução dos referidos contratos;

Considerando que o patrimônio da EMGERPI é composto por outros bens imóveis e móveis;

Considerando que o Estatuto Social da EMGERPI prevê a competência do Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor para firmar contratos que resultem em oneração e alienação de bens da empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Permanece, vedada a alienação gratuita ou onerosa e a concessão de qualquer benefício com o objetivo de diminuir, parcelar ou findar débitos referentes às prestações em atraso ou ao saldo devedor de casas próprias de mutuários, conforme determina o Estatuto Social da EMGERPI, exceto no caso de determinação judicial ou de autorização expressa da Diretoria com aprovação do Conselho de Administração da Empresa.

Art. 2º Fica determinado que todo e qualquer pagamento à EMGERPI continue a ser realizado exclusivamente nas instituições bancárias conveniadas, ressalvada a situação prevista no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os pagamentos realizados nos caixas da Empresa somente serão permitidos até o mês de abril de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretoria de Processo Imobiliária (interino)

Antônio de Pádua Correia Miranda
Diretor Administrativo, Financeiro e Gestão de Pessoas

Regina Maria Pinheiro Leal Reis
Diretora Contábil, Fiscal e do Contencioso

José Carlos Pereira Nogueira
Diretor de Acompanhamento e Controle de Obras

OF. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº. 001/2012

Teresina, 30 de Janeiro de 2012.

A Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do decreto nº 9.240 de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do regimento Interno e no ato de designação do Decreto de 15/04/2011, publicado no DOE nº. 073, de 18/04/2011,

RESOLVE:

01. Instituir, a partir desta data, o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS**, para realizar as atividades do referido programa em conformidade com o convênio firmado entre a FAPEPI, o Ministério da Saúde - MS, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, o Conselho nacional de Desenvolvimento Científico e tecnológico - CNPq e a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI.
02. O Comitê será composto pelos seguintes membros:
FAPEPI (Titular - Geraldo Eduardo da Luz Júnior / **Suplente -** Eliana Moraes de Abreu)
SESAPI (Titulares: Ernani de Paiva maia / Telma Maria Evangelista de Araújo e **Suplentes –** Ioli da Silva Piauilino Ferreira / Valtânia Leite Barros Gomes).
03. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria a partir da data de publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barbara Olímpia Ramos de Melo
Presidente da FAPEPI

OF. 062



Diário Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-DLCA

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº II 2012 - DLCA

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001920/11-37 -
DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2011 - DLCA/SEAD
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AERONAVES.

Pregoeiro: Raimundo Rodrigues Júnior

Data Adjudicação: 11/01/2012

Homologação: 27/01/2012

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

LOTE 1

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	QUILÔMETRO DE VÔO DA AERONAVE Monomotor Corisco Embraer 711, capacidade de passageiros - 03 (três), tripulação - 01 (um).				
01					
		CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA	Vencedora	10.000	4,05
	PERNOITE DA AERONAVE Monomotor Corisco Embraer 711, Capacidade de passageiros - 03 (três), tripulação - 01 (um).				
02					
		CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA	Vencedora	10	175,00

LOTE 2

ITEM	OBJETO
	QUILÔMETRO DE VÔO DA AERONAVE Monomotor Minuano Embraer 720-D, capacidade de passageiros - 05 (cinco), tripulação - 01 (um).

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
01					
		CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA	Vencedora	10.000	4,90
	PERNOITE DA AERONAVE Monomotor Minuano Embraer 720-D, capacidade de passageiros - 05 (cinco), tripulação - 01 (um).				
02					
		CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA	Vencedora	10	190,00

LOTE 3

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	QUILÔMETRO DE VÔO DA AERONAVE Bimotor Sêneca III Embraer 810-D, capacidade de passageiros - 04 (quatro), tripulação - 02 (dois).				
01					
		CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA	Vencedora	50.000	6,15
	PERNOITE DA AERONAVE Bimotor Sêneca III Embraer 810-D, capacidade de passageiros - 04 (quatro), tripulação - 02 (dois).				
02					
		CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA	Vencedora	30	195,00

LOTE 4

ITEM	OBJETO
	QUILÔMETRO DE VÔO DA AERONAVE King-Air, Turbo-hélice C-90A, capacidade de passageiros - 05 (cinco), tripulação - 02 (dois).

01	EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA	Vencedora	40.000	12,90
ITEM	OBJETO	PERNOITE DA AERONAVE King-Air, Turbo-hélice C-90A, capacidade de passageiros – 05 (cinco), tripulação – 02 (dois).		
02	EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA	Vencedora	50	210,00

Observações:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela a Secretaria de Administração/SEAD/PI,depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectiva liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- A Ata de Registro Geral nº II/2012 – DLCA/SEAD/PI, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada a que está ao Processo Administrativo nº AA.002.1.001920/11-37 - DLCA/SEAD/PI.
- Esta Ata de Registro de Preços entra em vigor a partir de sua homologação, em 27/01/2012.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA
CNPJ	03.003.930/0001-97
INSC. ESTADUAL	19.443.083-9
CONTATO	EMILIO ANSELMO BONFIM CHAGAS TEL. 3225-1150 - 9482-6668
ENDEREÇO	AEROPORTO SENADOR PETRÔNIO PORTELA, HAGAR 2/SALA A
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	EMÍLIO CÉSAR RODRIGUES CHAGAS



EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº III/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.005378/11-99- D LCA/SEAD/PI
ATA EXTRATO PARCIAL Nº III/2012-DLCA/SEAD/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011- DLCA-SEAD

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM, ANO MODELO 2012/2012.

Data da Sessão: 24/01/2012

Horário: 11:00 horas

Pregoeiro: Raimundo Rodrigues Júnior

Data da Adjudicação: 25/01/2012

Data da Homologação: 30/01/2012

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITEM	OBJETO	Aquisição de 04(quatros) veículos 1.0 SEDAN.			
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	CANADÁ VEÍCULOS LTDA	Vencedora	Chevrolet	04	31.050,00

Observações:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com a necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- O item 01 recebeu oferta de preço abaixo do valor especificado na proposta de preço contida no Edital, ficando o mesmo registrado em ata.
- O bem será adquirido, conforme definido nas Especificações, Termo de Referência e na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;
- A Ata da sessão de Abertura e conclusão do certame, realizada no dia 24.01.12, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº AA.002.1.005378/11-99- DLCA/SEAD/PI.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	CANADÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ	01896483/0001-17
INSC. ESTADUAL	19438131-5
CONTATO	WILLIM GABRIEL CRUZ FONE - 2106-4039 - 9414-3067
ENDEREÇO	AV. JOÃO XXIII, 1720 BAIRRO DOS NOIVOS
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	willim_cruz@canadaveiculos.com.br